



DECRETO Nº 98, de 08 de Março de 2017

Institui a Comissão Representativa Organizadora Responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e a Equipe Técnica de Apoio

O Prefeito do Município de Mirai, MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Mirai, Lei Nº 1.626 de 8 de setembro de 2015;

Em cumprimento das deliberações do Plano Nacional de Educação – Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Representativa Organizadora Responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão: Elione Aparecida Bonato, Vitor Fagundes Rodrigues, Ângela Maria Proba, Larissa Fonseca Saraiva e Samantha Cristina Miguel de Moura.

Art. 3º - Compete à Comissão coordenar os trabalhos que irão direcionar todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação no Município de Mirai.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com o apoio da Equipe Técnica, que terá as responsabilidades de:

I - Fazer o levantamento e a análise de dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do município;

II - Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas nacionais;

III - Avaliar os investimentos necessários para cada meta;

IV - Analisar a consistência das metas e formular novas metas;

V - Elaborar a proposta de texto-base a ser encaminhada à Comissão.



Art. 4º - A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros indicados pelas entidades gestoras deste Município: Ricardo Lopes Silveira, Secretário Municipal de Educação; Adavilson José de Souza, Gerente de Contabilidade da Prefeitura Municipal; Silvana Corrêa Portela, professora da Secretaria Municipal de Educação; Ângela Maria Proba, Diretora Escolar da Secretaria Municipal de Educação; Tatiana Moraes Ramalho Silveira, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde; Pedro Henrique Cruz Costa, Vereador Municipal; e Larissa Fonseca Saraiva, Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 08 de Março de 2017

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal